

# Glossário sobre termos tributários: Descomplicando o mundo dos impostos



# Índice

## A

Alíquota _____	4
Arrecadação Tributária ____	4

## B

Base de Cálculo _____	5
Benefício Fiscal _____	5
Bitributação _____	6

## C

Cbenef _____	7
Cide _____	7
Cofins _____	8
Contribuições Parafiscais ____	8
Contribuição Social _____	8
CPMF _____	9
CSLL _____	9
Cupom fiscal _____	9

## D

Difal _____	11
Drawback _____	12

## E

Elisão Fiscal _____	13
ECF _____	14

## F

FGTS _____	15
------------	----

## I

ICMS _____	16
Imposto Direto e Indireto ____	17
INSS _____	18
IOF _____	19
IPI _____	19
IPTU _____	20
IPVA _____	20
IR _____	21
ISS _____	22
ITBI _____	23

## N

Nota fiscal _____	24
-------------------	----

## P

PASEP _____	26
PIS _____	27

## R

RGPS _____	28
------------	----

## S

Simplex Nacional _____	29
Sonegação Fiscal _____	29
SPED _____	30
Substituição Tributária ____	30

## T

Tarifa _____	31
Taxa _____	31
Tributo _____	32

# Introdução

O Brasil é um dos países mais complexos do mundo quando o assunto é o sistema tributário.

Pensando nisso e para facilitar a sua vida, montamos com muito carinho esse **Glossário sobre termos tributários para descomplicar de vez esses conceitos fiscais.**

Portanto, não deixe de aproveitar para tirar suas dúvidas a respeito da definição dos principais termos envolvendo o assunto.

**Confira!**



## Arrecadação Tributária

A **arrecadação tributária** é a quantidade de dinheiro que a União, Estados e Municípios coletam dos contribuintes para os cofres públicos e que são, teoricamente, revertidos em melhorias sociais.

## Alíquota

A **alíquota** trata-se de um percentual que é aplicado sobre a base de cálculo para se calcular o imposto a pagar.

No direito tributário, quanto maior a base de cálculo, maior será a alíquota. Portanto, quanto mais se ganha, mais se paga. A alíquota é proporcional ao rendimento.

Leia também: [base de cálculo](#).



## Base de Cálculo

A **base de cálculo** é o valor sobre o qual se aplica uma alíquota para que seja determinado o montante do tributo a se pagar.

## Benefício Fiscal

O **benefício fiscal** é um regime especial de tributação que é criado e desenvolvido pela administração pública com o intuito de fomentar o crescimento de algum setor, atividade econômica ou região em particular, oferecendo vantagens (incentivos fiscais).

## Bitributação

A **bitributação** é a cobrança em duplicidade de um imposto para a mesma operação ou mesmo fato gerador por órgãos da mesma “hierarquia” de governo, por exemplo, para uma mesma pessoa ou empresa.

Um exemplo simples de se perceber a duplicidade de impostos é quando um afiliado e o produtor emitem uma nota fiscal eletrônica para o consumidor de uma mesma venda.

Neste caso, a questão é fácil, mas séria, porque a confusão de entendimento pode gerar desconfiança em quem comprou o produto e a sua marca ficar mal vista por ela — e isso pode repercutir.





## Cbenef

O **cBenef** é a tag que simboliza o campo do Código de Benefício Fiscal, onde deve ser informado o tipo de incentivo tributário que a empresa está recebendo.

Essa implementação veio com o objetivo de complementar a NT 2019.001 versão 1.2., impactando as emissões de **NF-e (Nota Fiscal de Produto Eletrônica)** e **NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica)**.

## Cide

A **Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico)** são tributos brasileiros de competência exclusiva da União previstos no Art. 149 da Constituição Federal.

Este tributo foi criado em 2001 e é cobrado pela União sobre a importação e a comercialização de:

- gasolina, diesel;
- querosene;
- óleos combustíveis;
- gás liquefeito de petróleo (GLP);
- álcool etílico combustível;

## Cofins

A **Cofins** é a sigla para **Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social**.

Trata-se de um tributo cobrado pela União sobre o faturamento bruto das pessoas jurídicas, destinado a atender programas sociais do Governo Federal como, por exemplo, a Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social).

## Contribuições Parafiscais

As **contribuições parafiscais** são aquelas que possuem fins econômicos, sociais e culturais. Fazem parte dessa classificação:

- FGTS;
- Contribuições Econômicas;
- Taxas e Emolumentos;

Leia também: [FGTS](#) e [Taxas](#)

## Contribuição Social

A **contribuição social** é uma espécie de tributo com a finalidade de atuar em categorias profissionais ou econômicas e na seguridade social. Existem várias subespécies: COFINS, CPMF, CSLL, por exemplo.

Leia também: [CPMF](#) e [CSLL](#)



## CPMF

**CPMF** é a sigla para **Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira**. Foi um tributo que incidiu sobre todas as movimentações bancárias — exceto nas negociações de ações na Bolsa, saques de aposentadorias, seguro-desemprego, salários e transferências entre contas correntes de mesma titularidade — e vigorou no Brasil por 11 anos. Foi extinta em 2007.

## CSLL

A **CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)** é um tributo federal que incide sobre todas as Pessoas Jurídicas (PJ) domiciliadas no Brasil. Seu objetivo é o de apoiar financeiramente a Seguridade Social.

Esse apoio à Seguridade Social diz respeito aos investimentos em serviços públicos como aposentadoria, desemprego, direitos à saúde, etc.

## Cupom fiscal

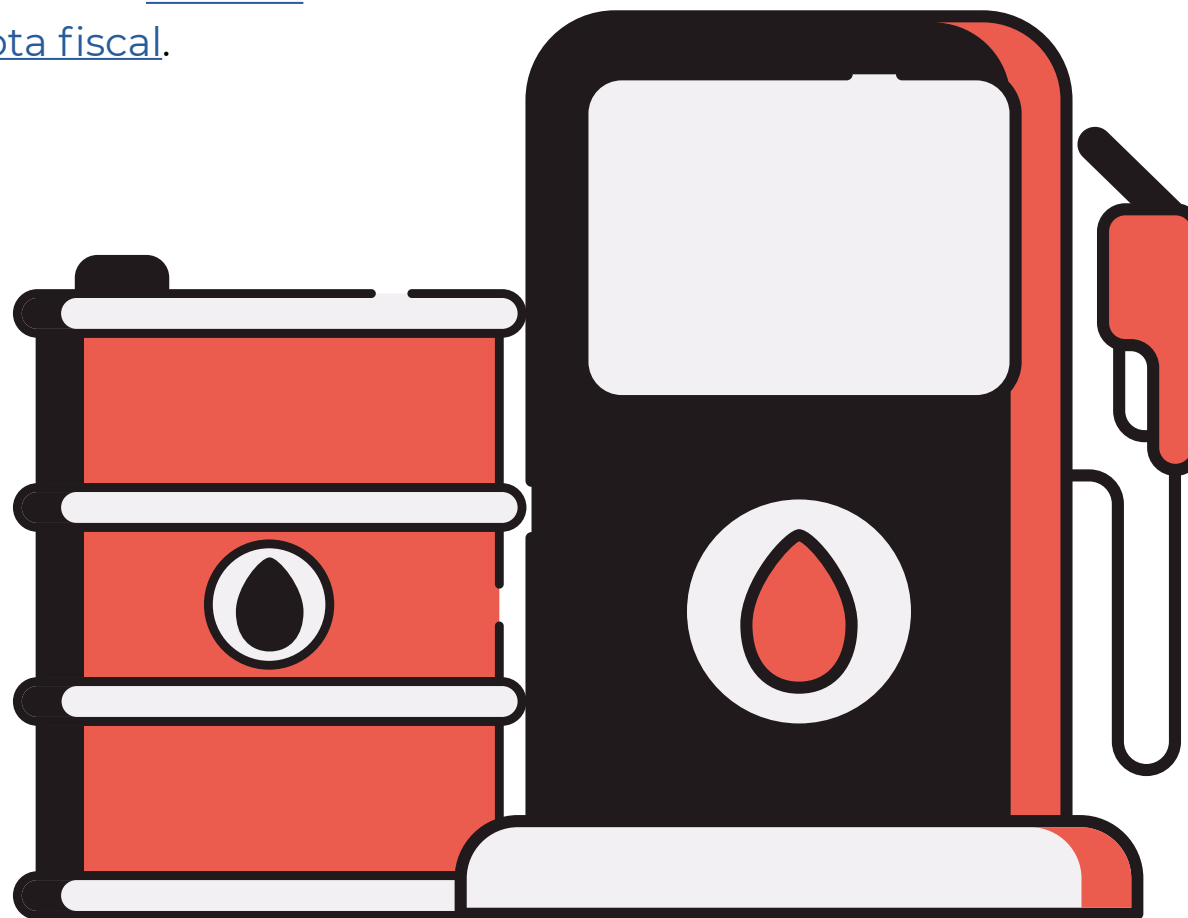
O **cupom fiscal** é o comprovante que é emitido pelo **Emissor de Cupom Fiscal (ECF)**. O cupom fiscal informa apenas os principais dados da transação, como:

- informações da empresa;
- local;
- data e horário;
- quantidades e descrições das mercadorias;
- valores e forma de pagamento.

O cupom fiscal tem sido substituído pela NFC-e em grande parte dos estados brasileiro.

Confira nosso conteúdo sobre as [diferenças entre o cupom fiscal e nota fiscal](#).

Leia também: [ECF](#)





## Difal

O **DIFAL (Diferencial de Alíquota)** é um mecanismo instituído pelo governo federal, vinculado ao ICMS, para proteger a competitividade do estado onde o comprador reside.

A diferença de valor do ICMS nos estados é a razão pela qual uma venda de uma mercadoria do Estado de Minas Gerais para o Rio de Janeiro é diferente de uma venda do Rio de Janeiro para Minas Gerais, por exemplo.

E, é exatamente no sentido de equilibrar a competitividade do mercado que o DIFAL é aplicado. Vamos explicar mais adiante como é feito o cálculo deste imposto.

Leia também: [ICMS](#)

## Drawback

O **Drawback** é uma espécie de incentivo fiscal para o exportador. Consiste basicamente na suspensão, isenção ou restituição de tributos incidentes na dos insumos importados e/ou nacionais vinculados a um produto a ser exportado.

Ele foi criado em 1996 pelo Governo Federal com o objetivo de trazer facilidades para empresas que trabalham com comércio exterior.





## Elisão Fiscal

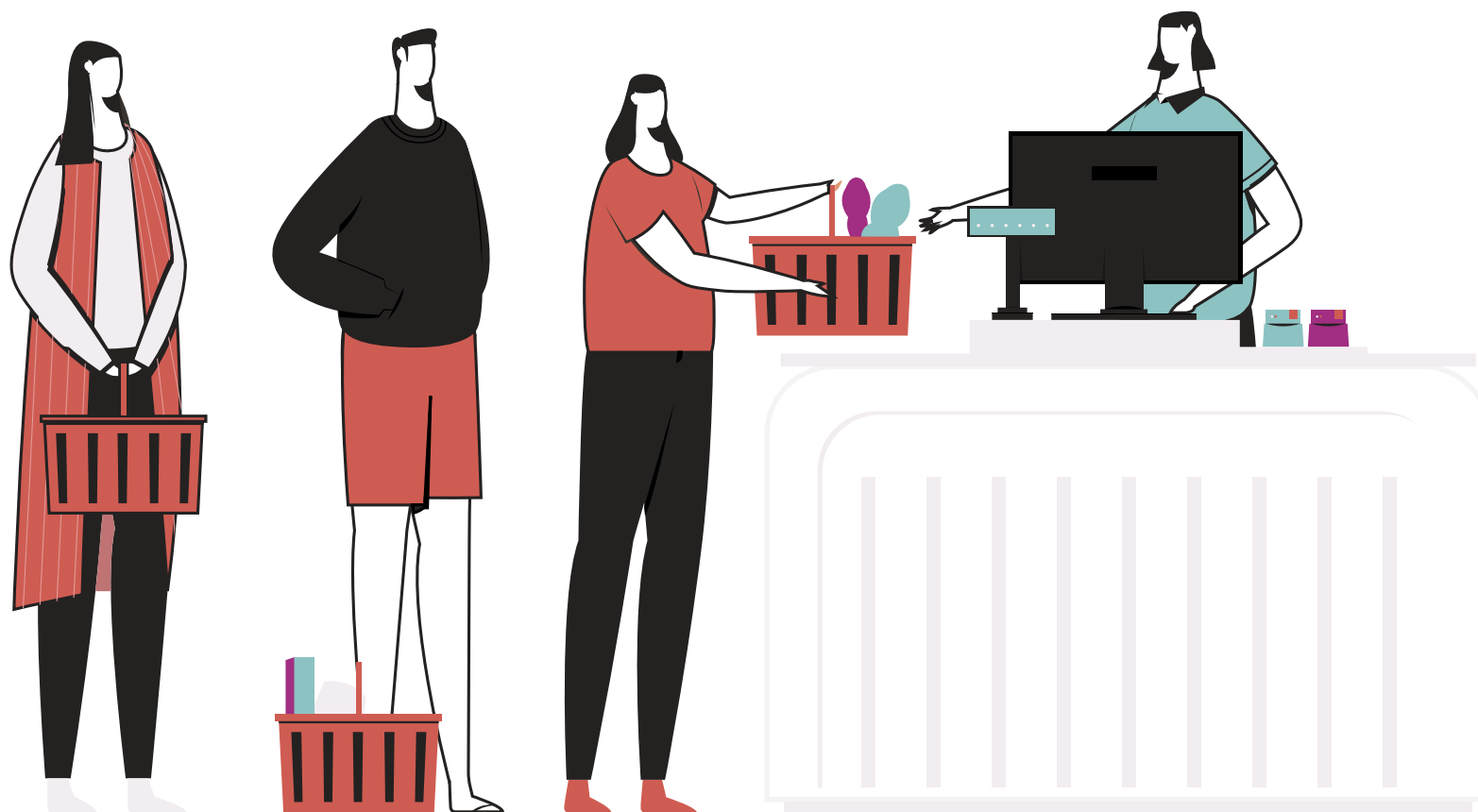
**Elisão fiscal** é uma prática contábil que permite adequar uma empresa ao formato mais vantajoso de pagamento de impostos, sem que para isso cometa qualquer ilegalidade.

## ECF

A **ECF (Escrituração Contábil Fiscal)** foi instituída pela IN RFB nº 1.422/2013, e trata-se de uma obrigação acessória anual que veio para substituir a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014.

A partir daí, os rendimentos das pessoas jurídicas deixaram de ser informados na DIPJ e passaram a ser declarados na ECF.

Acontece que essa escrituração tem um nível de detalhamento muito maior, o que exige dos profissionais de contabilidade uma criteriosa análise dos dados antes do envio ao [Fisco](#).

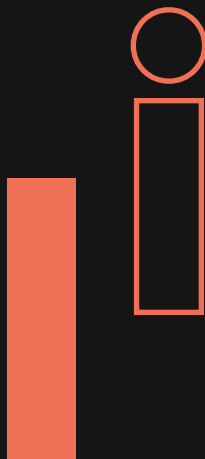




## FGTS

O **FGTS** é a sigla para **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**. Tem como objetivo proteger o trabalhador demitido sem justa causa, mediante a abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho.

Para mais informações acesse o [site do governo](#).



## ICMS

○ **ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços)** é uma espécie de tributo que incide sobre a movimentação de mercadorias em geral.

A partir daí, podemos estabelecer uma lista de produtos dos mais variados segmentos, como: alimentos, eletrodomésticos, cosméticos, além dos serviços de comunicação e transporte interestadual e intermunicipal.

Por estar envolvido com este tipo de venda, é, portanto, vinculado às notas fiscais do consumidor (NFC-e) e de produto eletrônica (NF-e).

**Observação:** O ICMS se aplica tanto na comercialização de dentro do país como também em bens importados.



## Imposto Direto e Indireto

O **imposto direto** é aquele que incide diretamente sobre a renda da pessoa: quanto maior a renda, maior o tributo, isto é, há uma relação direta entre a quantidade de tributo paga e a renda. Um exemplo de imposto direto é o Imposto de Renda (IR).

Leia também: [Imposto de Renda \(IR\)](#)

Esse tipo de tributo incide basicamente sobre patrimônios (ativos, bens e direitos do proprietário) e receitas obtidas ao longo de um determinado período (salários, receitas de aluguel, etc.).

A grande diferença é que, ao contrário do imposto indireto, esse tipo de tributo não pode ser transferido para terceiros.

Ele estará diretamente ligado ao seu CPF

(ou CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica) e é de total responsabilidade do contribuinte.

Entre os principais tipos de imposto direto, temos:

**IRPF** (Imposto de Renda da Pessoa Física)

**IPVA** (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores)

**IPTU** (Imposto Predial Territorial Urbano)

Leia também: [IPVA](#) e [IPTU](#)

Já o **imposto indireto** é aquele que incide sobre o produto e não sobre a renda. Ele é indireto porque ele não leva em conta quanto a pessoa ganha, mas apenas o quanto ela consome.

Em outras palavras, o foco são as transações de mercadoria e serviços, ou seja, esse imposto é cobrado sobre as mercadorias que

## INSS

consumimos (alimentos, roupas, aparelhos eletrônicos, etc), por isso é que dizem que é cobrado indiretamente.

O ICMS, por exemplo, é um imposto indireto, pois o tributo incide apenas sobre a parcela da renda que é utilizada para o consumo.

Entre os principais tipos de imposto indireto, temos:

**ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)

**ISS** (Imposto sobre Serviços)

**IPI** (Imposto sobre Produtos Industrializados)

Leia Também: [ISS](#) e [IPI](#)

O **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** é o órgão do Governo Federal responsável pelo pagamento da aposentadoria e demais benefícios dos trabalhadores brasileiros.

Sua função é a operacionalização do reconhecimento dos direitos dos segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Leia também: [RGPS](#)

A principal vantagem da contribuição para o INSS é garantir o recebimento de um benefício mensal durante a aposentadoria.

Outra vantagem, é que o trabalhador que contribui para a Previdência tem direito de receber auxílio-doença em caso de afastamento do serviço por motivo de saúde.

## IOF

O **IOF** é a sigla de **Imposto sobre Operações Financeiras**. Mas quais operações financeiras? Entre as mais comuns estão crédito, câmbio e seguros.

Além disso, o IOF também está presente em qualquer operação titular e de valores imobiliários, como bolsa de valores ou fundo imobiliário.

Ele é um imposto federal e tem como intuito ser um regulador da economia nacional. A taxa cobrada em cada operação é vista como um recolhimento proporcional dos investimentos, dando conhecimento da demanda e oferta de crédito.

O percentual pode mudar a qualquer momento sem passar pelo Congresso Nacional, o que facilita o governo a controlar essas transações.

## IPI

O **IPI (Imposto sobre os Produtos Industrializados)** é um imposto federal classificado como **tributo indireto** e que abrange tanto os produtos nacionais quanto os importados.

Toda vez que uma mercadoria deixa as fábricas, o IPI é cobrado.

E, em casos de produtos importados, essa cobrança é feita no momento do transporte (desembarque) no país.

A partir daí, podemos concluir que qualquer mudança no valor das alíquotas desse imposto, irá resultar no aumento ou redução do preço final de um produto.

## IPTU

O **IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)**, é o imposto voltado a propriedades com construção no meio urbano.

Ou seja, pode ser casa, apartamento, sala comercial ou qualquer outro tipo de propriedade em uma região urbanizada. Em resumo podemos fazer os seguintes destaques:

- Ele é um imposto cobrado pelas prefeituras. Cada cidade escolhe os critérios para a cobrança.
- O valor dele varia conforme a avaliação do imóvel.

- Todo o dinheiro arrecadado com o IPTU fica no município. E, com isso, ele pode ser usado em obras na cidade.
- O dono do imóvel é o responsável pelo pagamento do imposto. É em seu nome que está enviado o boleto de pagamento do imposto e, se houver atraso, a multa com a prefeitura é feita no seu nome.
- O locatário pode fazer o pagamento do IPTU para o dono do imóvel, desde que isso esteja previsto no contrato de aluguel.

## IPVA

O **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)** é cobrado anualmente pelos governos estaduais.

O IPVA, ao contrário do que alguns pensam, não é necessariamente aplicado para melhoria de ruas e estradas.

A quantia arrecadada do imposto é dividida entre o Estado, Município e Governo Federal, e eles aplicam o montante conforme a necessidade - seja em mobilidade, educação, saúde.

## IR

O **Imposto de Renda** é um tributo federal – como diz o nome – sobre a renda. Ou seja, sobre o que você ganha.

E ainda acompanha a sua evolução patrimonial. Para fazer esse acompanhamento, o governo solicita aos trabalhadores e empresas que informem para a Receita Federal quais são seus ganhos anuais.

Ao longo do ano, você ganha e gasta dinheiro. De forma geral, a renda é tributada no momento do recebimento. No ano seguinte, o leãozinho da Receita avalia se o que ele cobrou de você é, realmente, o que você precisaria pagar conforme o tamanho dos seus ganhos.

Seu valor é pago de acordo com os rendimentos declarados, de forma que os

## ISS

cidadãos com renda maior pagam mais impostos, enquanto aqueles com renda menor pagam menos.

Como o IR é uma tributação aplicada para cidadãos e companhias, ele se divide em duas categorias: o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

Sendo um incidente sobre a renda e os proventos de contribuintes residentes no país ou no exterior e que recebem de fontes no Brasil, e o outro destinado a empresas brasileiras.

Nesse caso, a alíquota aplicada incide sobre o lucro, que pode ser real, presumido ou arbitrado, dependendo da atividade desenvolvida e do porte do negócio.

O **Imposto Sobre Serviço** é cobrado pelos municípios e pelo Distrito Federal quando algum serviço é prestado — como o próprio nome diz.

E se você acha difícil decorar siglas, saiba que um dia ela já se chamou ISSQN — Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Este é um dos impostos mais “populares” e cabe ao município aplicá-lo, de acordo com a Constituição Federal, em seu [artigo 156](#).

A **exceção** é feita para o **Distrito Federal**, onde o que existe é uma taxa de âmbito distrital (o equivalente a estadual).

Como é a cidade que o aplica, cabe a ela escolher a alíquota a ser adotada, por isso, é fundamental que você conheça as leis municipais em que sua empresa está alocada.

Nessas horas, busque orientação do seu [contador](#). Ele é o profissional que tem o conhecimento necessário para auxiliá-lo corretamente.

## ITBI

O **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis** — mais conhecido pela sigla ITBI — é um tributo municipal que deve ser pago quando ocorre uma transferência imobiliária.

Quem deve pagar esse imposto para a prefeitura da sua cidade é o comprador do imóvel e, caso esse pagamento não seja feito, a documentação não é liberada e o imóvel não pode ser vendido.

**Curiosidade:** O ITBI é calculado em porcentagem, mas como quem recebe esse valor é a prefeitura, o valor varia de cidade para cidade.





## Nota fiscal

A **nota fiscal** é um documento digital que serve para formalizar a venda de produtos e serviços, seja no ambiente físico ou no digital.

Ela substitui a enorme quantidade de papéis que eram necessários para fazer a emissão manualmente.



Existem vários [tipos de notas fiscais](#), mas dentre as principais, podemos citar:

- Nota Fiscal de Produto Eletrônica ([NF-e](#))
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica ([NFS-e](#))
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica ([NFC-e](#))
- Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)
- Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônicos (MDF-e)
- [Nota Fiscal de Remessa](#)
- [Nota Fiscal Avulsa Eletrônica](#) (NFA)





## PASEP

O **PASEP** é o **Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público**. É um fundo vinculado a órgãos públicos, que fazem uma contribuição regular ligada aos empregados.

No setor privado, as empresas contribuem para o [Programa de Integração Social \(PIS\)](#), outro fundo também atrelado aos funcionários.

Ambos foram unificados no Fundo PIS/Pasep através da [Lei Complementar nº 26/1975](#). Atualmente, a regulamentação dele está vinculada ao [Decreto nº 4.751/2003](#).

## PIS

**PIS** significa **Programa de Integração Social**, trata-se de uma contribuição obrigatória exigida das empresas para a formação do patrimônio do trabalhador.

Em outras palavras, com Programa de Integração Social (PIS), o empregado da iniciativa privada tem acesso aos benefícios determinados por lei e ainda colabora para o desenvolvimento das empresas do setor.





## RGPS

○ **RGPS (Regime Geral de Previdência Social)** é um regime que contém o conjunto de regras que estabelecem os direitos e deveres relacionados à previdência social no Brasil.

Por assim ser, abarca a população em geral, como os trabalhadores da iniciativa **privada e os contribuintes individuais, por exemplo.**

**Observação:** Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, os militares e os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União estão vinculados a regimes próprios, com regras e requisitos diferenciados.

Para mais informações, você poderá consultar o [site](#) do Governo Federal.



## Simple Nacional

O Simple Nacional é um regime tributário diferenciado que surgiu para facilitar a vida dos micro e pequenos empresários.

O Simple Nacional contempla as empresas que possuem uma receita bruta anual de até R\$4,8 milhões e que não sejam sócias de outras, ou seja, um faturamento mensal de aproximadamente R\$400 mil.

## Sonegação Fiscal

A sonegação fiscal é a ocultação ou a omissão de valores financeiros na hora de declarar ganhos às autoridades fiscais, com o objetivo de pagar menos impostos.

Usando um termo mais jurídico, podemos nos referir também à sonegação como **evasão fiscal**, prática essa que ocorre quando:

- informações são omitidas,
- [não se emite notas fiscais](#) e;
- há emissão de notas fiscais com valores fraudulentos.

## SPED

○ **SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)** é um sistema criado pelo governo federal para uniformizar as informações prestadas pelos contribuintes ao fisco.

○ Sped fiscal substitui a escrituração e impressão dos livros fiscais, ou seja, faz o controle mais moderno do cumprimento do envio das obrigações que precisam ser enviadas pela empresa.

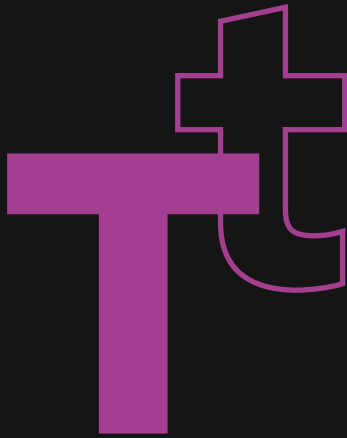
## Substituição Tributária

A **substituição tributária** é um tipo de arrecadação de tributos utilizado pelo governo brasileiro.

Ela atribui ao contribuinte a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido pelo seu cliente. De forma geral, a substituição é recolhida pelo contribuinte e posteriormente repassada ao governo.

Trata-se de um procedimento utilizado, principalmente, na cobrança do ICMS, mas também está previsto na regulamentação de outro imposto importante, o IPI.

Desta maneira, em vez de haver cobrança durante a venda, ela é realizada antecipadamente.



## Tarifa

A **tarifa** é um preço público, normalmente cobrado por uma empresa que possui concessão pública para executar determinado serviço, como por exemplo: energia elétrica, tratamento e fornecimento de água, telefonia, etc. Só paga quem opta pelo serviço.

## Taxa

A **taxa** é um tributo cobrado a uma atividade da administração pública que está ligada direta ou indiretamente ao contribuinte, para uma prestação de serviço que é custeado pelo Estado.

Elas podem ser cobradas dos cidadãos em duas situações:

1. Quando o Poder Público prestar ao contribuinte um serviço público específico e divisível — todo aquele prestado em prol da coletividade, ao fim de promover o bem-estar social —, que, neste caso, é chamado de taxa de serviço.

2. Quando houver o exercício regular do Poder de Polícia.

**Curiosidade:** O poder de polícia é a possibilidade do Estado de limitar ou condicionar, por exemplo, o exercício dos direitos individuais, a liberdade, a propriedade, tendo como objetivo a instauração do bem-estar coletivo, do interesse público, entre eles saúde, segurança, meio ambiente, defesa do consumidor, patrimônio cultural, etc.

## Tributo

Conforme regulamenta o [artigo 3º do Código Tributário Nacional \(CTN\)](#), um **tributo** é:

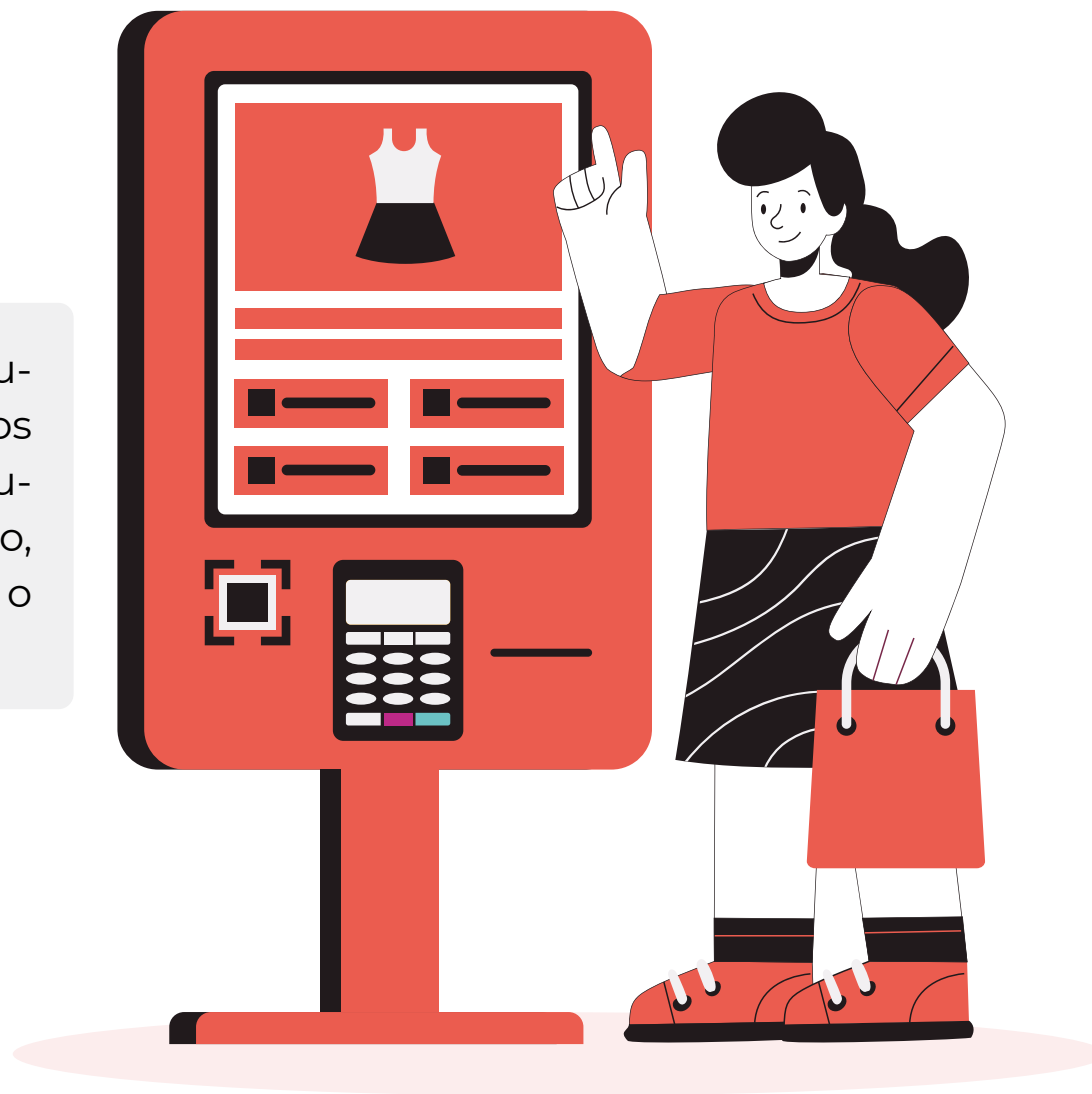
Toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada

Em outras palavras, o tributo é uma obrigação de pagar, criada por lei, imposta aos contribuintes com o objetivo de gerir o desenvolvimento do Estado, uma vez que vivemos em sociedade.

**Observação:** Vale dizer que o tributo deve ser pago em dinheiro!



**Curiosidade:** Não é possível que o tributo seja descontado em cima de outros bens, tais como veículos, móveis, veículos, produções agrícolas, etc. Entretanto, se existir autorização legal, é possível o pagamento de tributo com imóveis.





# Vamos automatizar?

Se você ainda não conhece um jeito prático de emitir os documentos fiscais eletrônicos com o seu software, então você precisa conhecer o eNotas. Por aqui, nós cuidamos das suas notas, para você cuidar do seu negócio!

E aí, tá esperando o quê para vivenciar a melhor experiência de automação de nota fiscal da galáxia?

[CONHEÇA O ENOTAS](#)



Feito com  pela eNotas

[enotas.com.br](https://enotas.com.br)